

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 – EMAP**

O Pregoeiro da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, torna público aos interessados, com base nas informações obtidas junto à Coordenadoria de Serviços Gerais da EMAP, setor demandante do objeto, **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** feito pela empresa **SEGBEM** sobre itens do Edital e do Termo de Referência da Licitação Pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028 /2019 – EMAP**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de fretamento de veículos, sendo ônibus e van, para transporte dos empregados da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, bem como de visitantes, comitivas, representantes e pessoas ou no interesse desta EMAP. Dessa forma, prestam-se os seguintes esclarecimentos:

a) Pedimos confirmar o Horário de Trabalho dos motoristas

A jornada de trabalho dos motoristas será de administração própria da contratada, de acordo e atrelada aos trajetos e informações definidas pela EMAP em Ordem de Serviço a ser emitida após assinatura do Contrato. Conforme especificado no Edital, em seu Anexo I – Termo de Referência, teremos veículos para transporte de empregados do horário administrativo (1), plantão (2) e por diária (3).

Para maior esclarecimento, segue abaixo algumas informações dos serviços atualmente executados (a critério desta EMAP e sem prejuízo das exigências postas no Edital):

Rota Administrativa: Inicia o embarque dos usuários por volta das 06h00min e termina o trajeto pela manhã às 07h50min, chegando no Porto do Itaqui; à tarde, a saída do Porto dar-se às 17h10min e com término aproximado às 19h30min, com o último colaborador a desembarcar do ônibus. Esses horários de referência não levam em consideração os trajetos de deslocamento dos veículos da garagem da Contratada até o ponto inicial/final das Rotas.

Rota de Plantão: Inicia o embarque dos usuários de plantão diurno por volta das 05h00min e termina o trajeto da manhã aproximadamente às 10h00min (itinerário da manhã: cidade > porto > cidade); à tarde, inicia o embarque dos usuários de plantão noturno por volta das 17h00min e termina os trajetos por volta das 21h30min (itinerário da tarde: cidade > porto > cidade);

Ônibus por diária: o serviço será com disponibilidade de 24 horas, sendo que, a título de informação, temos histórico de demandas por diária entre 1 a 4 ônibus por dia, conforme necessidade e porte do evento da EMAP, critério este privativo desta Contratante.

b) Pedimos confirmar se o Combustível será de responsabilidade da Contratante

Conforme especificado no Edital, em seu Anexo I – Termo de Referência, Item 11. que trata das “Obrigações da Contratada”, reiteramos que todas as despesas correrão por conta da Contratada, incluído aí as despesas com combustíveis e outras que, para execução dos serviços, se façam necessárias.

c) Pedimos confirmar se os condutores serão de responsabilidade da Contratada

Mesma situação do item anterior (ver Edital, Anexo I – Termo de Referência, Item 11), sendo que os motoristas deverão ser empregados da Contratada (favor, ver subitem 11.35).

d) Haverá incidência de Horas Extras?

Considerando que estamos contratando execução de serviços por um valor fixo ao longo de 12 meses, não podemos discorrer a respeito se haverá ou não “hora extra”, ficando aos encargos da Contratada todo custo/risco da atividade quanto ao gerenciamento da jornada de trabalho de seus motoristas/empregados/preposto, sem ônus à EMAP. Bom salientar, para o caso, os serviços de “ônibus por diária” que ficarão à nossa disposição por até 24hs, se conveniente for, independente de feriado, finais de semana, etc., e o valor do ônibus por diária será único.

e) Haverá percentual de insalubridade e ou periculosidade a ser pago aos motoristas?

Entendemos que deverá ser obedecida a Convenção ou Acordo Coletivo da Categoria, cuja manifestação acerca de salários e benefícios do motorista não cabe à EMAP dizer sobre, ao que remetemos obediência à legislação trabalhista.

f) Como serão cobrados eventuais adicionais noturnos?

Na mesma conformidade da resposta ao Item “d)”, ficará por conta e risco da contratada, mantendo-se os valores fixos da proposta vencedora após assinatura do Contrato, sem variação.

g) Qual período a ser considerado para substituição dos uniformes e EPIs?

Não há exigência quanto ao período para substituição de fardamento, ao que será obrigação da contratada, tão somente, manter seus empregados devidamente uniformizados socialmente e identificados por crachás, conforme Item 11.23 do Termo de Referência, Anexo I do Edital, bastando que o fardamento esteja em perfeito estado de apresentação, conservação e uso.

h) Caso haja horas extras em domingos e feriados cujo percentual é 100 %, como será feita essa cobrança?

Na mesma conformidade da resposta ao Item “d)”, ficará por conta e risco do negócio. Nenhum custo ou despesa acessória poderá ser invocada ao longo da execução do Contrato de modo a propor variação do valor ofertado em licitação.

i) Será necessária a apresentação da composição dos custos por ocasião da apresentação da proposta?

Não. A empresa licitante deverá observar somente as exigências do Edital e, para o caso, atentar para o modelo de Proposta constante do Anexo II do instrumento convocatório. A composição ou detalhamento de custos para confecção de preço é expediente próprio da empresa licitante.

j) Qual a Convenção Coletiva a EMAP tomou como base para elaboração do valor estimado da contratação?

O valor estimado do preço, ora sigiloso, não levou em consideração nenhuma Convenção Coletiva no processo de pesquisa junto às empresas do ramo. Considerando que estamos a contratar serviços de fretamento, entendemos, salvo melhor juízo, que a Contratada deverá utilizar a Convenção ou Acordo Coletivo da Categoria do seu objeto de atividade, de modo a não incorrer em ilegalidade e nem contrariar a legislação trabalhista pertinente. Ao caso, cabe à empresa interessada, já que atuante nesse nicho de mercado, ofertar proposta comercial em tudo atinente às exigências da Lei.

k) Poderemos usar a Convenção Coletiva do SINDILOC- SINDICATO DAS EMPRESAS LOCADORAS DE VEICULOS RODOVIARIO?

Deverá a empresa licitante interessada, conforme dito no item anterior, consultado seu setor jurídico, observar as diretrizes da legislação trabalhista para o caso em questão, utilizando-se de convenção apropriada ao caso, ao que nos resguardamos de pronunciamento.

l) Quanto rodará de forma objetiva cada veículo/mês, para efeito de cálculo dos custos de manutenção e afins;

Essa informação consta do Item “17 – Informações Adicionais” do Anexo I – Termo de Referência.

m) Despesas com higienização/lavagem e limpeza, não constam no edital a quantidade de lavagens mensais, pedimos informar;

Favor, considerar a mesma resposta dada ao Item “b)” (ver Edital, Anexo I – Termo de Referência, Item 11). Cabe à contratada manter os veículos em perfeito estado de higienização/lavagem para o bom atendimento e entrega dos serviços.

n) Quanto a previsibilidade de contratação de seguro dos veículos: Podemos fazer o “auto seguro” e contratar seguro para terceiros e ocupantes?

Informamos que o seguro dos veículos deverá atender aos requisitos postos no Item “11 – Obrigações da Contratada”, tal como solicitado no Edital.

o) No tocante as especificações dos veículos do item 01, pedimos maiores detalhes: Trata-se de ônibus EXECUTIVO RODOVIÁRIO, DOUBLE DECK OU OUTROS? : Veículo tipo ônibus, em perfeito estado de conservação, higiene, segurança e uso; capacidade mínima para 44 passageiros sentados; poltrona individual estofada e reclinável, com cinto de segurança e encosto para os pés; ar condicionado; iluminação interna; sistema de som ambiente que possibilite uso de microfone; toailete a bordo (banheiro); cortina nas janelas; bagageiro interno superior para guarda de pertences; painel acima da poltrona com regulagem do sistema de ar, luz de leitura e sistema de alerta para desembarque de passageiro (cordão ou botão no painel de leitura); possuir uma única porta de entrada e saída, tipo dobradiça.

Informamos que os veículos a serem mobilizados deverão atender às especificações requeridas no Edital, cabendo à empresa licitante, diante de sua “expertise” de mercado, apresentar proposta comercial com tipo de ônibus que contemple todas as características exigidas.

São Luís/MA, 05 de dezembro de 2019.

Maykon Froz Marques
Pregoeiro da EMAP

(Original assinado)

AUTORIDADE PORTUÁRIA